



"A cidadania é responsabilidade perante nós e perante os outros, consciência de deveres e de direitos, impulso para a solidariedade e para a participação, é sentido de comunidade e de partilha, é insatisfação perante o que é injusto ou o que está mal, é vontade de aperfeiçoar, de servir, é espírito de inovação, de audácia, de risco, é pensamento que age e ação que se pensa."

Jorge Sampaio

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	4
2. ORGANIZAÇÃO DOS DIFERENTES DOMÍNIOS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA A TRABALHAR EM CADA EM CADA NÍVEL E CICLO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	4
3. ORGANIZAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	6
4. AVALIAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	6
5. OPERACIONALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS, VALORES E PRÁTICAS EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	7
6. COORDENAÇÃO NAS ESCOLAS: ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA (EECE)	8
7. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA	8
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento. *Decreto-lei 55/2018, de 6 de julho (artigo 3.º, alínea g)*

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE), constitui-se como uma das linhas orientadoras transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino.

Neste sentido, a EECE é um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver no Agrupamento com os alunos, dinâmico/aberto assente no princípio da melhoria contínua, tendo por base *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e que pretende concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a saber:

- 1) Desenvolver competências pessoais e sociais.
- 2) Promover pensamento crítico.
- 3) Desenvolver competências de participação ativa.
- 4) Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

2. ORGANIZAÇÃO DOS DIFERENTES DOMÍNIOS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA A TRABALHAR EM CADA EM CADA NÍVEL E CICLO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas: o primeiro, obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais), o segundo, pelo menos em dois ciclos do ensino básico, o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

Todos os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa.

Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania

Os domínios a trabalhar na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, foram priorizados tendo em conta as aprendizagens essenciais das disciplinas e o nível etário dos

alunos, numa lógica de transversalidade e sequencialidade dos níveis de educação e ensino.

Os alunos deverão ser envolvidos na escolha dos subtemas a abordar e ações a desenvolver de forma a que se sintam implicados na concretização da sua aprendizagem e dos projetos definidos. A responsabilidade da implementação cabe ao Conselho de Docentes, no 1.º ciclo, o(a) professor(a) de Cidadania e Desenvolvimento/Conselho de Turma, no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

DOMÍNIOS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA A TRABALHAR EM CADA NÍVEL E CICLO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

		Pré Esc.	1.º Ciclo				2.º Ciclo		3.º Ciclo		
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X			X	
	Igualdade de Género	X	X	X	X	X		X	X		
	Interculturalidade	X	X	X	X	X	X			X	
	Desenvolvimento sustentável	X	X	X	X	X		X			X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X			X	
	Saúde	X	X	X	X	X		X			
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade	X				X			X		X
	Media					X					X
	Instituições e participação democrática				X			X			X
	Literacia financeira e educação para o consumo								X		
	Risco	X		X						X	
	Segurança rodoviária	X	X				X				
Domínios opcionais em qualquer ano de escolaridade	Empreendedorismo								X		
	Mundo do trabalho										X
	Segurança, Defesa e Paz										
	Bem-estar animal	X									
	Voluntariado										
	Outro										

3. ORGANIZAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Na Educação Pré-escolar, Cidadania e Desenvolvimento é integrada transversalmente no currículo sendo da responsabilidade do educador.

No 1º Ciclo do Ensino Básico, a componente de Cidadania e Desenvolvimento encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo da responsabilidade do/a docente titular de Turma. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Conselho de Docentes e enquadrados na EECE. Objeto de avaliação.

No 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares do ensino básico, de acordo com o DL N.55/2018 e portaria 223-A/2018, e é objeto de avaliação no final de cada período ou semestre.

Apesar de ser uma disciplina autónoma, no 2º e 3º Ciclos, constitui um espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outra(s) disciplina(s), a nível das aprendizagens.

Na matriz curricular do AEGP, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está contemplada em todos os anos de escolaridade, podendo funcionar numa organização semestral ou anual, conforme a matriz a curricular aprovada pelos Conselho Pedagógico.

4. AVALIAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

De acordo com a estratégia nacional de educação para a Cidadania; setembro 2017: (...) O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências. (...) Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento atividades."

A avaliação desta área curricular é qualitativa no 1.º ciclo e quantitativa nos 2º e 3º ciclos, assentando numa avaliação formativa que valorize os processos de autorregulação.

No 1.º ciclo do ensino básico, a avaliação na componente de CD é da responsabilidade do professor titular, feita através de uma síntese descritiva.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a avaliação na disciplina de CD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma. Compreende as modalidades formativa e sumativa. A avaliação sumativa, a realizar no final de cada período/ semestre, expressa-se de forma qualitativa e quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

Os critérios de avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, transversais ao 1.º, 2.º e 3.º ciclos, encontram-se plasmados no documento “Referencial para Avaliação e Classificação” do agrupamento, disponível no moodle, disciplina “direção” e na página do agrupamento.

No certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos deverá ficar inscrita uma informação relativa aos temas tratados no âmbito dos três domínios e quais os projetos em que o aluno se destacou dentro e fora da escola. Para agilizar este processo serão definidos alguns procedimentos.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS, VALORES E PRÁTICAS EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A operacionalização deve ocorrer em três vertentes de desenvolvimento:

- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade)
- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (DAC);
- Especificamente na disciplina de CD (2.º e 3.º ciclos).

Os domínios abordados deverão estar articulados com outros projetos e clubes implementados e em desenvolvimento no Agrupamento, bem como no âmbito do trabalho dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular) numa perspetiva interdisciplinar.

A Biblioteca Escolar é um polo congregador de recursos pelo que se constitui uma estrutura de apoio a mobilizar para o desenvolvimento de projetos, promovendo a articulação com os diversos parceiros comunitários.

A perspetiva de *Whole School Approach* facilita o trabalho colaborativo e o envolvimento de parceiros-*stakeholders*- internos e externos: pessoal docente e não docente, estudantes, pais, encarregados de educação, agentes da comunidade, entre outros. Convidamos assim, a comunidade para dentro da escola e levamos a escola para fora dos seus muros, tornando as aprendizagens mais significativas, eficazes e articuladas com a realidade.

A Cidadania não se aprende através de processos teóricos/retóricos nem através de um ensino expositivo/transmissivo. Reveste-se, assim, de especial importância que sejam valorizadas as especificidades e realidades locais, em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real, por forma a que a Cidadania seja interiorizada através de experiências reais e processos vivenciais.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e de ensino,

designadamente através de: trabalho de projeto; parcerias (com projetos da escola ou extra escola ou com diferentes entidades da comunidade mais restrita ou alargada ou até mesmo internacionais); debates; pesquisa orientada de textos e imagens; presença na escola de membros da comunidade educativa e convidados; dramatizações; palestras; workshops; fóruns de discussão; visitas ao meio; outras.

6. COORDENAÇÃO NAS ESCOLAS: ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA (EECE)

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, sempre que possível, deverá ser assegurada por um docente membro do Conselho Pedagógico.

O coordenador constitui-se como o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

Ao Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola cabe a elaboração de um relatório anual que deve incluir as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

7. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA

A avaliação da EECE ao ser efetuada no contexto da avaliação interna, deve constituir-se numa perspetiva de constante melhoria tendo em atenção o desenrolar do ciclo plano-ação-avaliação-adequação permitindo um *feedback* que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação.

Ao longo do ano letivo a monitorização realiza-se através de reuniões dinamizadas pelo coordenador de EECE com os docentes de Cidadania e Desenvolvimento e entre os coordenadores do 1.º ciclo e pré-escolar e/ou através de recolha de informação, com vista a fazer pontos de situação do trabalho desenvolvido e eventualmente reorientar linhas de ação.

Ao Coordenador de EECE em articulação com a equipa de autoavaliação, cabe anualmente elaborar um relatório, a apresentar à diretora, com a identificação do grau de concretização dos objetivos definidos na EECE, considerando as dimensões *quantitativa* e *qualitativa*, cabendo ao Conselho Pedagógico a sua análise e proceder a eventuais recomendações.

Numa dimensão *quantitativa* a avaliação terá por base: domínios abordados em cada ano de escolaridade; atividades realizadas, metodologias/práticas pedagógicas e níveis de operacionalização (ver ponto V) por ano de escolaridade; parcerias envolvidas.

Numa dimensão *qualitativa* a avaliação terá o seu enfoque na análise e reflexão da eficácia das linhas de ação adotadas, considerando a avaliação realizada pelo conselho docentes no pré-escolar e 1.º ciclo, conselho de turma e conselho de docentes de CD, devendo ficar exarada em ata.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

O presente documento será disponibilizado:

- Na página do agrupamento, em formato digital.
- No Moodle, disciplina “direção”.

A EECE do Agrupamento pode ser alterada ou reformulada no final do seu período de vigência ou após avaliação anual.

Aprovado em reunião de C. Pedagógico de 1 de fevereiro de 2022

A presidente do C. Pedagógico,